

Canoas, v. 13, n. 3, 2025

Artigos

Recebido: 31.07.2024

Aprovado: 16.12.2025

Publicado: 12.2025

DOI <http://dx.doi.org/10.18316/REDES.v13i311879>



Criminologia cultural brasileira e estudos sobre o testemunho: transgressões literárias como evasão dos estereótipos psiquiátricos no diário de Maura Lopes Cançado

José Antônio Gerzson Linck

Faculdade de Direito de Alagoas (FDA)/UFAL

<http://orcid.org/0000-0002-9705-478X>

Não me deixem. Quero falar. Tenho medo. Tenho de falar¹.

Resumo: Resumo

O artigo discorre sobre epistemologia criminológica e sua compatibilidade com os modelos de testemunhos de violência presentes na antropologia, filosofia e literatura. Neste contexto, demonstra dissonâncias e similitudes em relação à forma com que a teoria da prova estrutura o testemunho processual-penal. A característica interdisciplinar da criminologia permite a aproximação com narrativas de violência produzidas em primeira pessoa, sobretudo por vítimas de violência institucional. Por fim, o texto explicita a pertinência para a criminologia dos modelos testemunhais interdisciplinares explorando o diário de Maura Lopes Cançado, escrito durante internação manicomial e intitulado Hospício é Deus.

Palavras-chave: Testemunho; criminologia; processo penal; ciências humanas.

¹ CANÇADO, Maura Lopes. **O sofredor do ver**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015, p. 14.

Brazilian cultural criminology and studies about testimony: transgression and psychiatric stereotypes in Maura Lopes Cançado diaries

Abstract: The article criminological epistemology and its compatibility with testimonials about violence in anthropology, philosophy and literature. The essay demonstrates similarities and dissonances considering the perceptions of testimony in criminal legal theory and procedural theory. Since Criminology is interdisciplinary it's possible to approach testimonials of violence, especially those of institutional violence. The article explores Maura Lopes Cançado diaries written during institutionalization in a psychiatric facility.

Keywords: testimony; criminology, humanities.

Introdução: Apresentação das relações entre criminologia cultural, antipsiquiatria e testemunho

O trabalho possui perspectiva interdisciplinar, investiga as diferentes formas em que o debate sobre o *testemunho* ocorre nas ciências humanas e problematiza a congruência com a criminologia crítica e a criminologia cultural. Irá enovelar o tema dos testemunhos e relatos de violência com a discussão epistemológica da criminologia contemporânea, buscando auxiliar na construção de uma ponte entre o campo de saber e narrativas de sobrevivência que não tenham passado por mediações intensas, ou seja, em que a representação não traga a contribuição preponderante para a produção da obra. Como um dos objetivos do trabalho é a expansão dos limites epistemológicos da criminologia, a problematização terá como objeto o diário escrito por Maura Lopes Cançado durante uma reclusão manicomial, cruzando críticas aos sistemas penais informais, paralelos e subterrâneos, o que propicia destacar as harmonias dos discursos de legitimação do autoritarismo desde perspectivas da criminologia crítica e da antipsiquiatria.

A primeira versão do artigo descrevia algumas relações entre criminologia e psicanálise, descrevendo posteriormente processos de rotulação envolvidos no desenvolvimento dos campos de saber. Como forma de exemplificação da deslegitimação profana de tais estereótipos, descrevia a forma com que algumas manifestações religiosas buscavam resistir aos rótulos de loucura e criminalidade impostos às suas práticas religiosas. Ocorre que no processo de avaliação e revisão do periódico foi sugerido incluir um tópico introdutório, o que realmente era importante para a compreensão do artigo. Após a produção da introdução, o trabalho ficou maior do que o padrão do periódico, motivo pelo qual a exemplificação do debate teórico foi substituída por outra forma de resistência aos processos de rotulação: a subjetivação pela escrita como forma de denunciar o disciplinamento psiquiátrico e resistir à violência institucional.

O tema se conecta com a importância da problematização sobre as proximidades e dissonâncias entre o testemunho processual penal, o trauma e as narrativas de sobreviventes de catástrofes², dada a relevância do debate sobre a *escuta* nesta linha de pesquisa: *face da literatura que emergiu depois da época das catástrofes, questionando seu compromisso e sua relação com o real, entendido aqui não como equivalente*

² PENNA, João Camillo. **Escritos da Sobrevivência**. Rio de Janeiro: 7letras, 2013.

à realidade, mas pela via da teoria do trauma de Freud, como um evento que resiste à representação³.

O artigo irá reproduzir trechos do diário *Hospício é Deus* durante todo o trabalho, objetivando que o relato determine a estrutura argumentativa, ao invés de ilustrar segmentos espacializados. Maura Lopes Cançado possui como tema central do diário a rotulação psiquiátrica, o disciplinamento hospitalar e a violência física. Embora também tenha produzido uma obra de ficção envolvendo os personagens, o artigo irá abordar apenas o diário. Por tal motivo, não serão abordadas as relações da autora com o contexto intelectual e jornalístico da época, tampouco os eventos criminais ocorridos após a produção do diário (a escritora é considerada autora de um homicídio durante uma das internações, considerada inimputável e internada em um manicômio judiciário), dado que sobre eles não há escrita autoral. Durante a reclusão, os seus óculos são subtraídos e os escritos do terceiro livro desaparecem. Neste período, Maura Lopes Cançado fica cega e nunca mais escreve.

Três anos de cadeia não lhe roubaram a vaidade, o respeito por seu próprio corpo. Afinal ela surge, trôpega, amparada e ofuscada pelo sol que há muito tempo não a aquece. O banho de sol também lhe é negado. Precocemente envelhecida, os cabelos manchados por uma tintura antiga, mal se equilibrando sob os sapatos de plataforma. Maura não procura disfarçar sua intensa emoção. Não sabe se acende o cigarro ou se enxuga as lágrimas. Tem tanto o que falar, tanto o que perguntar. Seu único contato com o mundo exterior é um radinho de pilha. Nem ler ela pode mais. Sobre a íris do olho direito é visível um círculo branco, como uma lente de contato opaca.

— Eu estava apavorada com ameaças de espancamento. Uma noite tive uma dor de cabeça horrível e, de manhã, não enxergava mais com esta vista. Não sei o que me aconteceu. Aqui não tem oftalmologista e eu não posso sair para ir a um médico.

Com a outra vista ela também vê muito pouco, cada vez menos desde que, ao ser transferida do Presídio de Bangu para este local, há oito meses, sumiram com seus óculos. De todos os seus pertences — livros, máquina de escrever, alguma roupa e produtos de toucador —, apenas os óculos e os originais de seu terceiro livro desapareceram. Os livros de Maura incomodam porque ela não tem medo de falar⁴.

Algumas ponderações da autora serão citadas como forma de auxiliar na compreensão do que a autora pensava sobre os seus próprios diagnósticos: *Não aceito nem compreendo a loucura. Parece-me que toda a humanidade é responsável pela doença mental de cada indivíduo. Só a humanidade toda evitaria a loucura de cada um*⁵. Nota-se aqui a tentativa de compreender o sofrimento mental para além da violência institucional, consciente de que havia aflição ainda antes da internação, de maneira a não subsumir a dor ao discurso e prática de legitimação do cárcere hospitalar, invariavelmente violento, mas também refletir sobre as angústias prévias à reclusão manicomial.

O objetivo é demonstrar a pertinência do debate sobre o testemunho para a criminologia, principalmente em virtude do seu potencial de desestruturação dos discursos de legitimação do cárcere, independentemente de advirem do sistema penal oficial, paralelo ou subterrâneo⁶. Quanto ao diálogo

³ BARCELLOS ALVES, Márcia; ANDRÉ DE SOUSA, Edson Luiz. Testemunho: metáforas do lembrar. **Psychê**. vol. 12, núm. 23. São Paulo: 2008, p.13.

⁴ AUTRAN, Margarida. **Ninguém visita a interna do cubículo 2**. Do próprio bolso. Disponível em: <https://www.dopropriobolso.com.br/index.php/literatura-4875/45-obras-literarias/168-a-sofredora-do-ver-maura-lopes-cancado>. Acesso em 21 de fevereiro de 2025.

⁵ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.189.

⁶ BATISTA, Nilo; ZAFFARONI, Eugenio Raul; ALAGIA, Alejandro e SLOKAR, Alejandro. 2 ed. **Direito Penal Brasileiro**.

ininterrupto com trechos do diário, a proposta é aproximar a leitura dos estados mentais em que há permanente inserção de pensamentos ou comunicações secundárias à interação imediata, como uma voz de fundo que estrutura o pensamento primário.

Isabel e eu roubamos o livro de ocorrências, arranquei-lhes várias páginas. Constatei a desonestidade das guardas, enfermeiras e médicos. Não registraram o que podia comprometê-los. Carmelita não registrou me haver jogado no quarto forte, com uma caixa de fósforos na mão, quase me deixando morrer sufocada: incendiei as vestes e a fumaça não tinha saída. Também não registrou que estive nua, sem alimento nem água, durante vinte e quatro horas neste quarto. É triste saber que nossos dramas são encarados com tamanha indiferença: apenas uma a mais que toma eletrochoque, sofre no quarto-forte, e outras coisas. Ela não registrou que passei a noite no quarto-forte, infecto e cheio de baratas⁷.

O pressuposto adotado neste texto é o da autonomia da criminologia em relação ao direito penal e ao direito processual penal, aptos a produzirem seu próprio pensamento crítico, o que libera a criminologia para a determinação independente dos seus objetos de investigação, ainda que vinculados à história das escolas criminológicas. A narrativa direta sobre os espaços de reclusão e internamento pode ser profícua para a criminologia, não apenas como objeto científico, mas como produção de conhecimento sobre as instâncias de reclusão:

A senhora não anotou em que circunstâncias me aplicou a injeção, mas lembro-me bem. Devia ter anotado: encontrei a paciente Maura Lopes Cançado no quarto-forte inteiramente despida e sem colchão. Carmelita, a guarda de plantão, seguiu-me até o quarto, acompanhada por dois doentes da seção dos homens; que, sem necessidade, seguraram Maura, enquanto ela protestava. Percebi que um deles abusava de sua nudez, tocando-lhe os seios, enquanto a segurava. Fingi não perceber, mandei-a ficar quieta, enquanto lhe aplicava a injeção. Em seguida a levamos, ainda despida, até o chuveiro. Pusemos os homens de guarda na porta, enquanto ela tomava banho. Eles riam da sua recusa em se expor nua e Carmelita gritou-lhe que “doido não tem vergonha”. Terminado o banho, os homens trouxeram novamente Maura para o quarto-forte, a despeito de seus protestos (a ocorrência deveria ter sido feita assim)⁸.

A opção pela obra de Maura Lopes Cançado ocorre por situar-se em espaço limiar entre criminologia positivista, criminologia crítica, antipsiquiatria e criminologia cultural. O estilo da autora harmoniza-se com as demandas da autorrepresentação e das narrativas permeadas pelos sentimentos subjetivos daquele que narra, ainda que nem sempre o relato seja de violência sofrida pela própria autora, conformando também a ideia de identidade coletiva: *prenderam um doente no quarto-forte e, como estivesse agitado, atiraram pelo buraquinho da porta um copo de amônia, quase o matando. O quarto-forte não tem janelas. Isto foi feito pelo administrador do hospital e pelo enfermeiro-chefe*⁹. A obra é um extenso relato de violência, ainda que eventualmente torne-se mais artístico ou literário. A fonte teórica das críticas e percepções de Maura Lopes é muito variada e nem sempre nomeada, embora algumas vezes a autora cite diretamente literatos, filósofos e intelectuais com os quais possui uma proximidade mais intensa.

Salo de Carvalho demonstra como o *labeling approach* expandiu a transdisciplinaridade característica da criminologia e consolidou a ausência de identidade epistemológica como a principal crise

Rio de Janeiro: Revan, 2003.

⁷ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.223.

⁸ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.224.

⁹ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.235.

do campo de saber¹⁰. O presente trabalho transita na fronteira entre a criminologia crítica como crítica do controle social e a criminologia cultural no seu nível micro¹¹, por meio de narrativas da própria vítima que resiste aos processos de dessubjetivação e de silenciamento dos testemunhos: *Dr. Paim ficou furioso, mandou juntar suas coisas numa trouxa, amassaram tudo, até seu diário – já puseram duas doentes no seu quarto*¹².

Neste ponto, um dos pioneiros na exploração da interdisciplinaridade entre criminologia e sociologia demonstra a proficuidade dos contatos com a literatura, sobretudo pelo refinamento na descrição das emoções ou dos sentimentos envolvidos, o que nem sempre é frequente na descrição acadêmica. Howard Becker sustenta não apenas a utilização da literatura como objeto científico ou fonte de conhecimento social, mas também a valorização de obras literárias como análise sociológica¹³. É semelhante o argumento de Merleau Ponty quando critica pesquisas puramente analíticas em detrimento de produções que valorizem a subjetividade: *O que não é substituível na obra de arte é ela fornecer emblemas cujo sentido nunca terminamos de desenvolver(...)fazer-nos pensar como nenhuma obra analítica consegue fazê-lo, porque a análise encontra no objeto apenas o que nele pusemos*¹⁴.

Merleau-Ponty demonstra como a verdade não é o visível, tampouco espécie de união entre visões distintas, mas uma operação racional, um objetivo. Após tais operações de exclusão da subjetividade, definindo critérios de verdade por métodos de assepsia, a ciência contemporânea gradualmente reintroduz as vivências e estratégias subjetivistas, de modo que a busca da *verdade* nunca deixa de ser a composição de estratégias de exclusão e aproximação¹⁵. O debate da criminologia com a arte pode ser uma forma de desviar da obsessão com a apreensão integral do objeto científico ou com a descrição totalizante das causas atribuídas ao problema criminal, tecendo relações mais complexas com a verdade¹⁶. As exclusões determinadas pelas operações científicas, nomeadas por Morin como *paradigma da separação*¹⁷, podem ser visualizadas inclusive nas escolas criminológicas críticas quando estabelecem objetivos limitados pela denúncia da seletividade instrumental dos sistemas de persecução penal, no máximo expandidos pela transformação das instâncias burocráticas.

A violência não é apenas aquilo que decorre de práticas criminalizadas ou executado por funcionários da administração pública, a fluidez do conceito torna a própria problematização um dos objetos de investigação criminológica¹⁸, dado que a descrição dos sentimentos e emoções vividos pelas vítimas de violência, independente se fáticos ou ficcionais, auxilia na expansão das definições epistemológicas. *Hospício é deus*, por exemplo, incessantemente transmite a ideia de que a narradora sofre e tal sofrimento está umbilicalmente vinculado ao projeto de uma escrita que testemunha violências. A transdisciplinaridade expande as possibilidades de análise para objetos ainda não catalogados por determinado campo de saber,

¹⁰ CARVALHO, SALO. **Antimanual de Criminologia**. São Paulo: Saraivajur, 2022, p.122.

¹¹ KHALED Jr. **Criminologia cultural periférica**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2023, p.45.

¹² CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.236.

¹³ BECKER, Howard. **Falando da sociedade**: ensaios sobre as diferentes maneiras de representar o social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009, p.242.

¹⁴ MERLEAU-PONTY, Maurice. **O olho e o espírito**. São Paulo: Cosac Naify, 2004, p.112.

¹⁵ MERLEAU-PONTY, Maurice. **O visível e o invisível**. São Paulo, Perspectiva, 2007, p.26.

¹⁶ SOHNGEN, Clarice; PANDOLFO, Alexandre. **Encontros entre Direito e Literatura**: ética, estética e política. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010, p. 201.

¹⁷ MORIN, Edgar. **O método I: a natureza da natureza**. Porto Alegre: Sulina, 2008, p.258.

¹⁸ SCHMIDT, Andrei Zenkner. **O método do Direito Penal sob uma perspectiva interdisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p.203.

sempre iluminando espaços de conexão e permitindo a criação ou catalogação de novos objetos científicos¹⁹: *Não há mais lugar para uma teoria do conhecimento autônoma, sem as contribuições das demais disciplinas*²⁰. Neste sentido, Morin propõe reorganização includente das disciplinas ou objetos científicos apartados pelos modelos excessivamente disciplinares²¹.

O pensamento criminológico contemporâneo admite e estimula tais relações entre campos de saber distintos, ainda que persistam debates sobre a necessidade de fixar conceitos baseados nas escolas criminológicas antecedentes. Lola Anyiar de Castro e Rodrigo Codino afirmam que a transdisciplinaridade deveria reunificar a sociologia e o direito em um estudo transversal apto a dialogar com a psicologia social, a psiquiatria e a educação²². Se a discussão sobre filosofia da ciência travada ao longo do século XX deixou clara a ausência de consenso sobre os critérios de cientificidade, não será diferente na criminologia, portanto parece mais importante o estabelecimento particular dos critérios utilizados em cada trabalho científico do que a determinação prévia de protocolos de cientificidade²³.

No caso do recorte proposto aqui, há encaixe no questionamento de Salo de Carvalho: *qual a forma de representação do controle social punitivo e dos atores que nele operam? A representação artística das agências de punitividade e dos seus operadores corresponde à auto-imagem cultivada*²⁴? Paviani defende que embora seja incomum a visualização da arte como espaço acadêmico produtivo, não há obstáculo epistemológico ao exame da arte como fonte autônoma de conhecimento científico²⁵, dado que o próprio método etnográfico é qualificado por fatos aparentemente secundários, extraíndo da subjetividade elementos para a produção científica²⁶.

A discussão sobre o testemunho possui como marco catástrofes históricas como o holocausto, mas há posterior irradiação para eventos distintos. Karine Szuchman²⁷ discorre sobre as formas literais e exemplares do testemunho, a primeira mais característica do fenômeno jurídico e a segunda uma estratégia expansionista para situações análogas em que a voz de quem sofre pode ser instrumento de contenção das repetições intermináveis de reprodução da violência, ainda que em eventos distintos daqueles da Shoah. As formas exemplares do testemunho inclusive podem questionar as fronteiras entre ficção e realidade, tornando possível que relatos decorrentes de estratégias artísticas representacionais não sejam classificados necessariamente como criações inverídicas²⁸: *A testemunha não pode testemunhar a realidade – a realidade não é, a realidade vai ser procurada e conquistada. Isso não significa, no entanto, uma evasão da realidade*²⁹.

¹⁹ PAVIANI, Jayme. **Formas do dizer**: questões de método, conhecimento e linguagem. Porto Alegre: Edipucrs, 1998, p.42.

²⁰ PAVIANI, Jayme. **Epistemologia prática**: ensino e conhecimento científico. Caxias do Sul: Educus, 2009, p.66.

²¹ MORIN, Edgar. **O método 3**: o conhecimento do conhecimento. Porto Alegre: Sulina, 2008, p.35.

²² ANIYAR DE CASTRO, Lola. **Manual de criminologia sociopolítica**. Rio de Janeiro: Revan, 2017, p.29.

²³ OLIVA, Alberto. **Filosofia da ciência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008, p.23.

²⁴ CARVALHO, Salo. **Fronteiras entre ciência e arte: aportes a partir das ciências Jurídico-criminais**. In: SOHNEN, Clarice; PANDOLFO, Alexandre. **Encontros entre Direito e Literatura**: pensar a arte. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010, p. 81.

²⁵ PAVIANI, Jayme. **Estética Mínima**: notas sobre arte e literatura. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003, p. 143.

²⁶ MORIN, Edgar; LE MOIGNE, Jean-Louis. **Inteligência da complexidade**: epistemologia e pragmática. Lisboa: Piaget, 2007, p.73.

²⁷ SZUCHMAN, Karine. **À margem da espera**: escuta e transmissão de testemunhos de violência. Ouro Preto: Caravana Grupo Editorial, 2024, p.73.

²⁸ SZUCHMAN, Karine. **À margem da espera**: escuta e transmissão de testemunhos de violência. Ouro Preto: Caravana Grupo Editorial, 2024, p.101.

²⁹ VILELA, Eugénia. Do testemunho. **Princípios: Revista de Filosofia (UFRN)**, v. 19, n. 31, p. 141–179, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/7497>. Acesso em: 3 fev. 2025.

Shoshana Felman³⁰ traz contribuição importante ao debate quando lembra que a falha jurídica de uma testemunha literal de Auschwitz foi responsável pela produção de memória inesquecível sobre o evento concentracionário. Yehiel Dinoor, escritor de pseudônimo K-zetnik, foi testemunha ocular e chegou a encontrar Eichmann em Auschwitz, mas sofre um colapso durante seu testemunho. A *falha* jurídica na produção da prova testemunhal ao mesmo tempo é uma evidência verossímil para outros campos de saber, o que explicita como as brechas do modelo jurídico de testemunho são ressignificadas como símbolos exemplares para a construção de memórias em outros campos do conhecimento. O argumento é que a mesma cena testemunhal pode ter efeitos totalmente distintos na esfera jurídica e no contexto cultural, devido aos vínculos da teoria da prova com a ideia de verdade e segurança jurídica.

O testemunho processual-penal estaria enovelado em proteções jurídicas destinadas ao réu e epistemologias sobre a verdade que seriam incompatíveis com as reflexões sobre o testemunho realizadas na história, literatura, filosofia e antropologia. Além disso, o fato a ser desvelado seria igualmente distinto, já que a instrução criminal nos processos penais ocorre em virtude de violações normativas muito díspares daquelas que envolvem a produção de memória sobre catástrofes históricas. Ocorre que há imenso descompasso entre a teoria da produção probatória e a instrução criminal empírica, espaço jurídico de expressão e registro do testemunho, fenômeno há muito tempo narrado pela criminologia crítica, sobretudo no Brasil. Ainda que perspectivas conservadoras estructurem a prova testemunhal em modelos de verdade rígidos, a escuta da testemunha ocorre de forma extremamente flexível e depende de rotinas jurídicas desapegadas da estrutura de sentido que seria responsável pela sua racionalidade.

Além disso, inexistente qualquer sistema puro de contenção do poder punitivo hábil a deslegitimar determinada forma de produção probatória por utilizar estratégias de escuta da vítima excessivamente qualificadas. A ausência de debate ético sobre a necessidade de produzir memórias no processo penal transcendentemente aos objetivos do sistema punitivo decorre muito mais da ojeriza à interdisciplinaridade do que de incompatibilidades palpáveis. Por fim, em países com alta carga de autoritarismo e violência, as vítimas e testemunhas frequentemente estão em posição de sobrevivência, identificação coletiva e transmissão de memórias traumáticas, inclusive em decorrência de ações estatais, de modo que o testemunho no processo penal parece ser totalmente poroso ao debate sobre os testemunhos de catástrofes históricas.

Neste sentido, é questionável inclusive a suposta incompatibilidade entre éticas de escuta do sofrimento e a prova testemunhal no processo penal, em que pese a vulnerabilidade do réu em relação à acusação necessitar de equalização contínua, dada a desproporção entre a força estatal e o indivíduo acusado. Ainda assim, não há contradição entre políticas públicas de acolhimento e escuta da vítima e a necessidade de contenção do poder punitivo em países autoritários, sobretudo porque muitas vezes o julgamento é justamente sobre um fato violento cometido em serviço por agentes estatais, o que inclui torturas, homicídios e sequestros institucionais. Seligmann-Silva traz importante contribuição à tais relações, ainda que ancoradas naquilo que é projetado discursivamente ao fenômeno jurídico, o que raramente coincide com a produção probatória ou com o que os atores jurídicos esperam dela: *o campo jurídico passa a lançar uma suspeita sobre o testemunho. Ele gostaria de manter a singularidade total do testemunho, que significaria a chancela de seu teor de “prova”, de fragmento do real.*³¹

³⁰ FELMAN, Shoshana. **O inconsciente jurídico**: julgamentos e traumas no século XX. São Paulo: Edipro, 2014, p.190.

³¹ SELIGMANN-SILVA, Márcio. Narrar o trauma – a questão dos testemunhos de catástrofes históricas. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, vol.20, n.1, p.65 – 82, 2008, p.77.

O trecho acima busca corroer a ideia de que exista correspondência integral entre o fato e aquilo que pode ser narrado. A produção de prova cotidiana é muito mais a tentativa de solucionar fluxos processuais do que de produzir qualquer tipo de narrativa teoricamente fundada em teorias sobre a verdade. Parece existir certa confusão entre as teorias que estruturam a legitimidade do processo penal (a busca da verdade, a ideia de verossimilhança, o caráter sacro, a prevalência do rito) e a forma empírica da produção testemunhal contemporânea no Brasil: narração fugaz, comumente virtual, rotineira, repetitiva e burocrática.

A própria crítica do testemunho presente na psicologia forense está calcada na impossibilidade de captação plena do ocorrido, o que reduz o valor probatório, dado que a reflexão se ancora nas premissas de reconstrução da verdade que estruturam a teoria da prova ou no pressuposto de vulnerabilidade do réu em relação à acusação, o que torna fundamental uma contenção robusta do poder punitivo³². Ganhou bastante relevância nas últimas duas décadas, por exemplo, o tema das falsas memórias e os prejuízos da repetibilidade do testemunho, ainda que muitas vezes o argumento esteja acompanhado de aspirações desmesuradas à ideia de reconstrução da *verdade real*, em que pese toda a crítica da própria doutrina processual³³.

Há uma série de trabalhos problematizando questões mais objetivas sobre a falibilidade da prova testemunhal em um contexto no qual o processo penal é o instrumento de contenção do autoritarismo³⁴, pois as instruções criminais são consequência de instrumentos de seletividade penal manejados por instituições ainda vinculadas às práticas que antecederam a abertura democrática. É diverso e perpassa outras categorias conceituais o debate sobre o testemunho fora do campo das ciências criminais, dado que imerso em contexto no qual a construção do sentido não exige necessariamente uma apreensão integral da narrativa: *Ela se aproxima bem mais da verdade estética, que casa com a necessidade de narrar, mesmo quando o seu envolvimento se resume a ser o interlocutor de um testemunho*³⁵.

Fora do contexto jurídico, as considerações críticas da doutrina processual penal não retiram a potência do que foi testemunhado, pois é diversa a relação com a veridicidade e a própria categorização da ideia de verdade. Em alguns contextos, o testemunho irá atravessar todos estes espaços, mantendo potências distintas em cada um deles. A produção de memória sobre violência é sempre apta a gerar efeitos díspares de acordo com os espaços aos quais se vincula, de modo que o testemunho pode eventualmente ser incapaz de produzir efeitos jurídicos, mas ao mesmo tempo potente no esclarecimento de eventos concentracionários e traumáticos. No caso das imbricações com a arte e a literatura, uma questão bastante enfatizada é a diferença entre a categoria do realismo (normalmente vinculada à imitação e com tons autobiográficos) e o testemunho, permeado por uma subjetividade coletiva e um compromisso de resistência ao sofrimento³⁶: *não posso me furtar para o fato de que nessas situações extremas algo pode colaborar para manter o fio da vida - a amizade que se tece entre aqueles que estão submetidos ao mesmo destino e lutam pela vida lado a*

³² SELIGMANN-SILVA, Márcio. O local do testemunho. **Tempo e argumento**. Florianópolis, v.2, n.1, 2010, p.5.

³³ CECCONELLO, William Weber; AVILA, Gustavo Noronha de; STEIN, Lilian Milnitsky. A (ir)repetibilidade da prova penal dependente da memória: uma discussão com base na psicologia do testemunho. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**. Brasília: v.8, n.2, 1018, p. 1062.

³⁴ CECCONELLO, William Weber; STEIN, Lilian Milnitsky. Prevenindo injustiças: como a psicologia do testemunho pode ajudar a compreender e prevenir o falso reconhecimento de suspeitos. **Av. Psicol. Latinoam.** [online]. 2020, vol.38, n.1, pp.172-188. ISSN 1794-4724.

³⁵ SARMENTO-PANTOJA, A. O testemunho em três vozes: testis, superstes e arbiter. **Literatura e Autoritarismo**, [S. l.], n. 33, 2019, p.14. DOI: 10.5902/1679849X35461. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/LA/article/view/35461>. Acesso em: 3 fev. 2025.

³⁶ GINZBURG, Jaime. (2015). Linguagem e trauma na escrita do testemunho. **Revista Conexão Letras**, 3(3), 2015. <https://doi.org/10.22456/2594-8962.55604>

lado.³⁷.

Além disso, trata-se de narrar acontecimentos compreendidos desde o contato sensível do corpo e marcados pela experiência traumática, portanto as inconsistências e contradições são possíveis traços de veridicção³⁸, diversamente ao que ocorreria no campo do direito. No caso das relações com a arte, a expressão poética do testemunho certamente não irá aproximar-se da concretude da evidência histórica, o que não determina que estejamos no terreno da invenção. Discorrendo sobre Memórias do Cárcere de Graciliano Ramos, Alfredo Bosi demonstra que embora persistam distâncias consideráveis entre o discurso histórico sobre a verdade e as narrativas de violência, nem por isso as escritas testemunhais confundem-se com a prosa de ficção³⁹.

No caso do diário utilizado como modelo exemplificativo das relações profícuas entre as produções testemunhais e a criminologia, a autora narra a violência *hospitalocêntrica* ao mesmo tempo em que denuncia os instrumentos de legitimação, portanto há crítica ao discurso de controle social, mas também desvelamento da estrutura de silenciamento das vítimas, perfectibilizando uma crítica criminológica teórica e empírica. Evidentemente, o relato também está próximo do discurso da antipsiquiatria e da sociologia das instituições, reverberando a importância da perspectiva transdisciplinar para a epistemologia científica. Os saberes que sedimentaram e ainda contribuem na delimitação do campo criminológico movimentam-se continuamente, de modo que não faria sentido a atribuição de contornos acadêmicos baseados apenas naquilo que as disciplinas foram no passado, não no que elas se tornaram no presente e nos novos contatos estabelecidos após a consolidação das escolas criminológicas inaugurais.

A valorização do testemunho e das narrativas anti ou autorrepresentativas são frequentes na antropologia e na literatura, sobretudo no período contemporâneo. A obra de Maura Lopes Cançado surpreende não apenas pela qualidade e lucidez da escrita, mas sobretudo pela crueza dos relatos:

Uma vez vi uma guarda bater numa doente catatônica. Foi no banheiro, à noite, à hora do banho. A guarda bateu ajudada por uma doente, Elza. Bateu principalmente na cabeça, dando-a de encontro à parede. Nair, Eva e eu vimos horrorizadas. A doente morreu no outro dia. Não sei se no laudo médico constou como causa a agressão. Não sei se ela morreu em consequência da agressão, mas ela morreu no dia seguinte à agressão⁴⁰.

A existência de vertentes criminológicas que acumulam saberes críticos (criminologia crítica) e expandem os objetos criminológicos (criminologia cultural) não resolve definitivamente a reflexão epistemológica, já que a permanente fluidez das ciências fronteiriças e dos mecanismos de controle jamais vai permitir o engessamento conceitual, independente da complexidade discursiva de tais correntes da criminologia. No caso da presente proposta de diálogo entre as literaturas e antropologias calcadas em relatos, ainda é importante a reflexão sobre a posição da própria autora acerca do que escreve, o que auxilia na percepção sobre o projeto de escrita: *Considero meu diário simplista. Sou muito mais do que aparento ser neste diário. Meus diálogos com o médico revelam uma inteligência rápida, brilhante, ele confessa*

³⁷ KOLTAI, Caterina. Entre psicanálise e história: o testemunho. **Psicologia USP**, 27(1), 24–30. <https://doi.org/10.1590/0103-6564D20150009>.

³⁸ FILINICH, Maria Isabel. Testemunho e veridicção. **Estudos semióticos**. Volume 13, n.2. São Paulo: 2017, p.140. Disponível em: www.revistasusp.br/esse. Acesso em 01/02/2025.

³⁹ BOSI, Alfredo. A escrita do testemunho em Memórias do Cárcere. **Estudos Avançados**, São Paulo, Brasil, v. 9, n. 23, p. 309–322, 1995. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8862>. Acesso em: 1 fev. 2025.

⁴⁰ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus: Diário I**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.232.

*sempre que sou mais inteligente. Ao escrever, limito-me quase sempre a registrar fatos. É pena*⁴¹. Intui-se do trecho que a autora gostaria de produzir obra que transcendesse a mera denúncia crua do diário, mas por algum motivo acreditava que o trabalho era essencial. Houve, inclusive, a produção de um livro de contos intitulado *O sofredor do ver*, baseado nas convivências ocorridas durante as internações, mas em estilo ficcional.

Desenvolvimento: análise criminológica dos relatos de Maura Lopes Cançado.

O diário de Maura Lopes Cançado é uma descrição densa das relações de violência e tortura utilizadas pelos médicos e funcionários de hospitais psiquiátricos. Ainda que algumas das internações tenham sido voluntárias e em clínicas privadas, a escritora relata o cotidiano de um aparelho de sequestro institucional. O refinamento da escrita e a lucidez da autora sobre o próprio sofrimento mental fazem com que as narrativas estejam permeadas por críticas às ideologias presentes no discurso médico-psiquiátrico, de forma muito próxima da oposição criminológica ao discurso positivista-etiológico, da antipsiquiatria e da crítica sociológica às instituições totais.

Salo de Carvalho discorre sobre a proximidade teórica e empírica entre o controle exercido sobre o crime e o controle exercido sobre a loucura, o que torna profícuo o debate sobre as alternativas da criminologia crítica e da antipsiquiatria às prisões e aos manicômios. A impossibilidade de juízos condenatórios ao louco, determinada pela ausência de culpabilidade, não impediu a reclusão asilar e a violação normativa como objeto criminológico. Por outro lado, houve posterior reforma dos sistemas de internação involuntária a partir das críticas antimanicomiais. A criminologia crítica, embora tenha contribuído de forma intensa na deslegitimação das funções da pena, não obteve influências tão visíveis na reforma ou *descarcerização* do sistema penal⁴². De qualquer forma, há um permanente cruzamento entre os discursos de legitimação dos manicômios e das prisões. Observa-se nos relatos de Maura Lopes uma utilização intensa pelos gestores manicomiais da prevenção geral negativa - discurso que estrutura a teoria da pena criminal - como forma de disciplinar o comportamento das internas, já que havia constante remissão à espaços ainda mais perversos de reclusão:

A Colônia Juliano Moreira, para onde vão os casos incuráveis, é o terror das internadas. Fica em Jacarepaguá e contam atrocidades acontecidas lá. Algumas guardas daqui trabalharam na Colônia. Elas dizem que é preferível morrer. Cercada de matas espessas, as doentes fugitivas são comidas por animais ferozes, contam. Composta por vários hospitais – homens e mulheres – velhos, imundos, comida infame, camas sujas com percevejos e outros bichos, muitas doentes dormem no chão – sobretudo apanham muito. Não se faz tratamento nas doentes por serem consideradas irrecuperáveis. Várias aparecem grávidas, os pais das crianças são geralmente os próprios funcionários. Dona Mercedes trabalhou lá. Contou-nos coisas escabrosas. Fico gelada: dona Júlia já indicou-me como irrecuperável. Dona Dalmatie não compreende minha sorte em não ter sido transferida, pois dona Júlia consegue sempre o que deseja⁴³.

A ideia de irrecuperabilidade ou incurabilidade é sempre referida, embora a autora jamais descreva critérios de racionalidade que permitam compreender qual a referência utilizada nos diagnósticos. O

⁴¹ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.233.

⁴² CARVALHO, Salo de. **Antimanual de Criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2022, p.274.

⁴³ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.69.

psiquiatra Thomas Szasz deslegitima a psiquiatria como saber médico, sobretudo pela tendência em *medicalizar* violações éticas ou normativas cujo juízo foi determinado por outros campos de saber, de modo que a medicina passa a considerar julgamentos morais como falhas psíquicas, tornando a psiquiatria algo próximo de um mito ou de uma ideologia⁴⁴. Há consciência de Maura Cançado acerca da violência e ineficácia tanto dos discursos quanto da prática utilizada pelos médicos e funcionários das instituições frequentadas por ela e o respeito intelectual que possuía lhe permitiu resistir por alguns períodos, de modo que as descrições englobam diálogos frequentes com os psiquiatras e diretores das clínicas em que esteve reclusa. Embora o diário torne-se mais intenso durante algumas internações, o livro demonstra a transformação paulatina de um sofrimento decorrente de contexto aflitivo (o patriarcado, a medicalização da saúde mental, o contexto político) em sucessivas rotulações, progressivamente alteradas, renomeadas e reinseridas em um nítido caos conceitual.

O tom confessional também permite que a autora transpareça pensamentos racistas e classistas presentes em algumas de suas reflexões, reforçando o tom confessional, embora obstaculizados pela inversão das relações de força determinados pela ideologia da doença mental legitimada naquele momento, além da desigualdade de gênero. Ao manifestar seu sentimento de desespero e intimidação pelas atitudes agressivas de uma das guardas, a escritora refere: *sou escritora, minha família é rica e importante, esta mulher não serviria para cozinhar na minha casa. Nada devo temer (não? – claro que a temo)*. O pensamento sucede descrições de violência cometidos pela mesma guarda hospitalar e responsáveis pelo receio da escritora em expressar a superioridade que acredita possuir, mesmo quando ofendida pela carcereira: *depressa suas lesmas, andem depressa com essa comida suas filhas da puta. Todas para o pátio*⁴⁵. A autora descreve a neutralização de privilégios de classe por meio da violência institucional e da prática discursiva hospitalocêntrica, ou seja, certa indiferenciação ocorrida por meio da distribuição aleatória de torturas.

Na investigação sobre a esquizofrenia, Szasz conclui que o quadro de sintomas atribuído é tão extenso e maleável que todas as manifestações de comportamento aptas a receber reação social podem enquadrar-se no rótulo da esquizofrenia, tornando o psiquiatra espécie de legitimador de juízos externos e executor de estratégias de afastamento social⁴⁶, inclusive determinadas por preconceitos econômicos, raciais e de gênero. A penalização perfectibiliza uma produção de realidade que inexistia antes da reação social⁴⁷ e a ambiguidade dos quadros de referência teórica faz com que a maior parte do disciplinamento dependa exclusivamente da força e da medicalização.

Evidentemente o réptil é dona Júlia. Mal chego no hospital essa mulher começa a perguntar-me quando vou deixa-lo. Precisurei tornar-me demente para provar minha necessidade do hospital? Dona Júlia mora no hospital, nesta seção, como em sua própria casa. Detesta as doentes que retornam (como se fossem responsáveis por suas doenças). Irrita-se com as doentes que não trabalham, não limpam os corredores, enceram-nos, lavam roupas e outras coisas. Costuma espancar algumas, e da última vez em que estive aqui bateu em Margarida com o molho de chaves. Margarida é Oligofrênica, andou vários dias exibindo as costas vermelhas de mercurocromo⁴⁸.

⁴⁴ SZASZ, Thomas. **Ideologia e doença mental**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980, p. 70.

⁴⁵ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus: Diário I**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.39.

⁴⁶ SZASZ, Thomas. **Esquizofrenia: o símbolo sagrado da psiquiatria**. Zahar Editores: Rio de Janeiro, 1978, p. 96.

⁴⁷ WACQUANT, Loic. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Revan, 2013, p.62.

⁴⁸ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus: Diário I**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.42.

O projeto de Maura Lopes Cançado certamente não é unívoco, mas há trechos que expressam reflexões sobre o sentido da escrita, sempre muito próximos da ideia de testemunho. O contexto de produção do diário exige reflexão sobre as condições de possibilidade da escrita, de forma semelhante ao que problematizou Gagnebin quando refletiu sobre as dificuldades tanto da lembrança quanto da transmissão de memórias. Além da rememoração, há também o objetivo de alterar o presente, contendo a violência. Caso contrário, haveria o risco de flertar com a comemoração, mera lembrança acrítica, esvaziando a potência transformadora dos relatos⁴⁹.

Aqui estou de novo nesta “cidade triste”, é daqui que escrevo. Não sei se rasgarei estas páginas, se as darei ao médico, se as guardarei para serem lidas mais tarde. Não sei se têm algum valor. Ignoro se tenho algum valor, ainda no sofrimento. Sou uma que veio voluntariamente para esta cidade – talvez seja a única diferença. Com o que escrevo poderia mandar “aos que não sabem” uma mensagem do nosso mundo sombrio. Dizem que escrevo bem. Não sei. Muitas internadas escrevem. O que escrevem não chega a ninguém – parecem fazê-los para elas mesmas. Jamais consegui entender-lhes as mensagens. Isto talvez não tenha a menor importância. Mas e eu? Serei obrigada a repetir sempre que não sei? É verdade: “NÃO SEI”. Estou no hospício. O desconhecimento me cerca de todos os lados. Percebo uma barreira em minha frente que não me deixa ir além de mim mesma. Há nisto tudo um grande erro. Um erro? Não sei. Mas de quem quer que seja, ainda que meu, não poderei perdoar. É terrível, deus, é terrível⁵⁰.

A pretensa base científica do materialismo psicológico enfatizava que a psique não seria menos material do que o corpo, de modo que o sistema corporal produziria distorções perceptivas. Ocorre que a base do argumento está na desordem determinada pelo contexto econômico do pobre, social do negro ou cultural da mulher, de modo que a regulação carcerária ou asilar do corpo poderia controlar desordens psíquicas⁵¹. A lógica hospitalocêntrica⁵² passa a se impor não como resultado de pesquisa científica, mas como aceitação de demandas tanto de legitimação como de prática de controle social.

Que se passa comigo? Serei considerada psicótica? Os médicos não me parecem levar a sério, embora troquem olhares quando falo, como surpreendidos com minha lógica. Eu estava conversando com Dra. Sara. Foi da primeira vez em que estive internada, ainda no IP. Um médico entrou, se pôs a ouvir interessado. Depois deu uma risada e exclamou: Esta é PP. Não há dúvida. PP quer dizer personalidade psicopática. Não entendi a sigla, mas senti naquele médico, no seu ar irreverente, mesmo deboche, profunda falta de respeito à minha pessoa. Encarei-o e não disse mais nada. Mais tarde Dra. Sara veio à seção onde me achava. Pediu-me desculpas pela atitude do tal médico, confessando-me seu constrangimento diante da falta de educação dele. Disse-me textualmente: “eu devia prever o que aconteceu, impedir aquele médico de entrar na sala. Fui muito culpada. Peço-lhe desculpas. Você pode desculpar-me?”⁵³.

O diário é o relato de uma constante violência legitimada por reiteradas desculpas e justificações teóricas desconectadas de qualquer coerência interna. Em parte, a demanda social crescente provocou a inflação do campo de atuação da psiquiatria, sobretudo criminal, abrangendo não apenas o alienismo e a

⁴⁹ GAGNEBIN, Jeane Marie. **Lembrar, escrever, esquecer**. São Paulo: Editora 34, 2009.

⁵⁰ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus: Diário I**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.36.

⁵¹ BERGALLI, Roberto; RAMIREZ, Juan Bustos. **O pensamento criminológico I: uma análise crítica**. Rio de Janeiro: Revan, 2015, p.88.

⁵² CARVALHO, Salo. **Penas e medidas de segurança no direito penal brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2020, P.568.

⁵³ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus: Diário I**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

esquizofrenia, mas a anormalidade com um todo⁵⁴. O exercício de controle social legitimado por um saber médico tornou confusa a própria cisão entre internação voluntária e coercitiva, já que o ingresso voluntário poderia facilmente tornar-se reclusão, dependendo dos diagnósticos sempre evasivos e contraditórios.

Serei mesmo PP? Foi o diagnóstico que dra. Sara também me deu, posteriormente. Agora possuo um rótulo, até mesmo bonito: personalidade psicopática. Isso levou aquele médico bonito a rir e se afirmar como “o que sabe”. Isso me fez tolerar impotente sua risada. Isso me marginalizou de todo. Na minha ficha do hospital meu nome não tem valor. A ficha tem a finalidade de acrescentar mais uma psicopata para a estatística. Estatisticamente sou considerada personalidade psicopática – mais nada. “Mas dra. Sara, a senhora já se viu nas circunstâncias em que me vi, sendo em seguida examinada por um psiquiatra? E o médico que riu, não terá sua psicosezinha? Diriam se me lessem: “o pobrezinho do médico bonito não riu. Ela tem mania de perseguição”. E me acrescentariam mais rótulo de paranoica. Terminarei pela vida como essas malas, cujos viajantes visitam vários países e em cada hotel por onde passam lhes pregam uma etiqueta: Paris, Roma, Berlim, Oklahoma. E eu: PP, paranoia, esquizofrenia, epilepsia, psicose maníaco-depressiva etc. Minha personalidade mesma será sufocada pelas etiquetas científicas. Serei a mala ambulante dos hospitais, vítima das brincadeiras dos médicos, bonitos e feios. Terei a utilidade de diverti-los ao lançarem a sigla: PP. Poucos possuem a sensibilidade de dra. Sara (principalmente entre psiquiatras, gente frustrada e vingativa, portanto), pedindo-me desculpas. Mas muitos diriam se me lessem: “ não deve ter dito isto. Ela tem mania de perseguição”. Ah, Dra. Sara também tem mania de perseguição? Não? Então por que me pediu desculpas? Naturalmente seria infantilidade minha tentar provar o que disse. A não ser com a ajuda da Dra. Sara. Ela mesma tirou-me o direito de provar alguma coisa ao considerar-me PP; Sou apenas um número a mais na estatística. Médicos feios e bonitos riem, nada posso fazer. Aquele doutor estava livre de qualquer agressão: nem feio era⁵⁵.

A criminóloga Lola Anyiar de Castro mostra como os psiquiatras Tomas Szasz⁵⁶, Laing e Esterson estão em consonância com a perspectiva socioantropológica de Goffman, Erikson e Becker⁵⁷. No terreno da chamada antipsiquiatria, se debaterá o quanto o rótulo de doente mental produz consequências no comportamento individual, em consonância tanto com o debate criminológico acerca da rotulação e do etiquetamento quanto com o debate sociológico acerca do desvio secundário e do interacionismo simbólico⁵⁸. A psiquiatria dialogou intensamente com a criminologia tradicional, produzindo espécie de legitimidade cruzada, ainda que houvessem críticas internas e externas⁵⁹. As denúncias do diário ilustram tais críticas, pois descrevem não apenas a incoerência discursiva dos carcereiros, mas também os relatos empíricos dos internos acerca das torturas impostas.

“- o senhor é arbitrário e irresponsável. Deu-me um eletrochoque quando fui sua paciente, sei que há contraindicação no meu caso. Possuo dois eletroencefalogramas anormais, fui vítima de crises convulsivas até quinze anos. Um dos eletros está dentro da minha papeleta, ou ficha. Como meu médico, o senhor devia ter se inteirado antes, e o respeitado. Fez o eletrochoque por vingança e para castigar-me. Este método é

⁵⁴ RIBEIRO, Felipe de Campos. **Premissas a uma anticriminologia psicanalítica**. Curitiba: Appris, 2018, p. 23.

⁵⁵ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus: Diário I**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.49.

⁵⁶ SZASZ, Thomas. **Ideologia e Doença Mental**: ensaios sobre a desumanização psiquiátrica do homem. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

⁵⁷ CASTRO, Lola Anyiar. **Criminologia da libertação**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

⁵⁸ BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**: tratado de sociologia do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 2011.

⁵⁹ CARVALHO, Salo de. **Antimanual de Criminologia**. Saraiva: São Paulo, 2022.

muito usado pelos psiquiatras, sei. Eletrochoque devia ser tratamento, e não instrumento de vingança em mãos de irresponsáveis. Mas, aqui, até as guardas ameaçam doentes com eletrochoques, trazendo-as em constante estado de tensão nervosa⁶⁰.

É recorrente em todo o diário as confusões entre tratamento e punição, medicina e castigo, remédio e pena. Analisando as condições de possibilidade das ciências humanas, Foucault demonstrou como o conjunto prescritivo dos sistemas de controle coercitivo reiteradamente necessitam justificar-se externamente, em processo aliado à perda de força das interdições situadas no poder daquele que enuncia, revelando o deslocamento da legitimidade do discurso – antes calcado na autoridade – para o *local de fala científico* do enunciante⁶¹. O argumento é eficaz na demonstração dos discursos oficiais de legitimação da reclusão que ecoam das instituições carcerárias e médicas, assim como o próprio tratamento calcado na desconsideração subjetiva do interno.

“- quando estive aqui e o senhor foi meu médico, sofri coisas horrorosas, fui presa no quarto-forte várias vezes, fiquei vinte e quatro horas sem comer e nem beber, nua no cimento. No dia seguinte as guardas mandaram que dois doentes me levassem para o banho, ainda nua, eles abusavam da minha nudez enquanto elas riam divertidas⁶².

O trecho cima descreve um sequestro e não um tratamento, uma prisão e não um hospital, ainda que o contexto esteja legitimado por um discurso psiquiátrico, mostrando como as relações entre medicina e criminologia transcendem a esfera burocrática do processo juridicamente instaurado⁶³. No caso das internações psiquiátricas frequentemente a internação voluntária tornava-se cárcere prisional ou sequestro institucional, mesmo que não houvesse legitimidade jurídica, assim como a dosimetria da pena utiliza discursos cuja legitimidade é dada pelas ciências *psi* (a periculosidade, a culpabilidade), mas sem domínio ou exposição dos critérios de racionalidade médica ou psicológica, ou seja, há intenso cruzamento de discursos visando uma legitimidade sempre incerta.

Estou na seguinte situação, que eu procurei o hospital espontaneamente: presa, sem apelação. O mais eloquente discurso só viria complicar-me. Diriam: está agitada. A força física de nada me valeria caso eu tentasse transpor a porta que leva à saída do hospital. Seria detida imediatamente. Insistindo, presa. Se chegasse ao desvario de discutir, alegando ter vindo sozinha, portanto com direito a também sair sozinha, terminaria no quarto-forte, depois de passar por várias humilhações, físicas e morais. Amanhã, uma informação lacônica ao médico: a Maura se agitou⁶⁴.

As sentenças penais e os diagnósticos psiquiátricos possuem diversas características em comum, mas a principal delas é a ausência de coerência interna, facilmente demonstrável, o que explica tanto a necessidade de fundamentações genéricas quanto a desconsideração do discurso do paciente/réu. O discurso psiquiátrico denunciado no diário de Maura Lopes Cançado é incongruente inclusive com a prática de funcionamento das instituições de internação descritas pela autora, de modo que os discursos e as práticas

⁶⁰ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.50.

⁶¹ FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

⁶² CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.51.

⁶³ MATTOS, Manuela Sampaio; WEIGERT, Mariana de Assis Brasil. **Psicanálise e Criminologia: um diálogo a partir do conceito de responsabilidade segundo Jacques Lacan**. Revista Brasileira de Ciências Criminais. Vol 195, ano 31, p.279-296. São Paulo: Editora RT, março-abril/2023.

⁶⁴ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.59.

se cruzam aleatoriamente, impossibilitando a demonstração da irracionalidade interna pela intensa fluidez das justificativas institucionais.

Gostaria de escrever um livro sobre o hospital e como se vive aqui. Só quem passa anonimamente por este lugar pode conhecê-lo. E sou apenas um prefixo no peito do uniforme. Um número a mais. À noite, em nossas camas, somos contadas como se deve fazer com os criminosos nos presídios. Pretendo mesmo escrever um livro. Talvez já o esteja fazendo, não queria vivê-lo. Sou um número a mais. Um prefixo humilde no peito do uniforme. Quando falo, minha voz se perde na uniformidade que nos confunde. Ainda assim falo⁶⁵.

Maura Lopes realiza exatamente o que é vedado pelo controle social ao qual está submetida: a autora subjetiva-se, mantém a personalidade e a consciência de si, por meio justamente do testemunho constantemente silenciado. O discurso institucional nega a possibilidade de contraditar a racionalidade psiquiátrica esteja ela na sentença irrefutável (a personalidade, a periculosidade) ou no diagnóstico hospitalar, com o controle exercido por carcereiros ou enfermeiros, legitimado por médicos ou por juízes. A força do testemunho de Maura Lopes está também na capacidade de transcender a burocracia e enfrentar diretamente a racionalidade do disciplinamento. O discurso médico desconsidera qualquer autoridade advinda da subjetividade das internas, pois diagnosticadas como loucas, mesmo quando elas próprias buscaram a internação. A ausência de absorção das críticas e denúncias das internas tornam o espaço absolutamente aberto para torturas, homicídios e estupros:

Nely é uma doente catatônica por quem dr. A. se interessa muito. Entrei hoje de repente no quarto onde se aplicam eletrochoques. Dr. A acabara de sair. Nely se debatia na cama, completamente inconsciente, tomara eletrochoque. Dona Olga se achava ao lado da cama, e Nazaré, guarda, dava socos em Nely, dizendo “fique quieta, sua filha da puta”. Dona Olga ria⁶⁶.

Maura Lopes descreve todo um mecanismo de *second code* extraoficial nos diagnósticos, conformando objetivamente um sistema de *metarregras* bastante próximo daqueles denunciados pela criminologia crítica. Confundem-se métodos científicos, processos de tentativa e erro, castigos e sequestros.

Madruga devia ser examinada, a fim de se submeter a uma operação no cérebro, lobotomia. Devia ter mais ou menos uma ideia do que fosse (dizem que a família queria se livrar dela de qualquer maneira, não hesitando em recorrer à lobotomia). Li que essa intervenção neurocirúrgica traz uma degenerescência, inutiliza o operado e nunca dá resultado satisfatório. Já não se pratica mais a lobotomia em países mais adiantados, parece-me. Madruga já foi operada, está completamente imbecilizada, me disseram. Era inteligente, expressava-se com facilidade. Afinal a família conseguiu o que desejava⁶⁷.

Se a utilização pouco rigorosa dos discursos psicológicos e psiquiátricos pelos profissionais da saúde mental impede a refutação e o contraditório nos diagnósticos, também obstaculiza percepções da harmonia entre a crítica criminológica e a antipsiquiatria, como por exemplo na denúncia das estratégias de silenciamento dos criminalizados pelos juristas e das vítimas do sequestro manicomial pelos psiquiatras: *Neste hospital é preciso saber viver: qual a atitude tomar, diante de uma enfermeira armada com uma caixa de eletrochoque, já pensou o perigo? Não sabe? A única atitude é rendermo-nos. É a maior ameaça do*

⁶⁵ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.67.

⁶⁶ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.101.

⁶⁷ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.111.

*mondo. O caso é não reagir*⁶⁸.

João Camillo Penna⁶⁹ produz longa investigação sobre a teoria e a prática da enunciação direta como forma de testemunho, desenvolvendo dissonâncias, rupturas e proximidades com produções culturais brasileiras, sobretudo testemunhos carcerários. Creio que a produção sobre testemunho possa dialogar de forma congruente e intensa com a criminologia, não apenas pela abertura epistemológica característica, mas também pelo foco dos testemunhos invariavelmente abarcarem a violência.

Daí a revolta por parte da internada. Julga-se com direito a reclamar um pouco de consideração. Não consegue e se exalta, natural em qualquer circunstância. Diante das ameaças e dos gritos, se desespera, sem medir consequências. A guarda entra em ação, e no outro dia: “ela é agressiva doutor(eu não). Ficou agitada.” Pergunto: quantos gritos levaram-na a ficar agitada? E o que fez a guarda para acalmá-la? Socos? Apresenta os efeitos. Onde estão as causas⁷⁰?

A exposição do debate acerca do *testemunho* auxilia na aproximação temática e epistemológica da criminologia com relatos, narrativas e testemunhos de violência. O autor⁷¹ tensiona a questão da narrativa de sobrevivência nas metrópoles contemporâneas com formas mais clássicas de testemunho, demonstrando que as produções artísticas podem ser instrumentalizadas como formas de manutenção de uma subjetividade indócil aos rótulos externos (criminoso, presidiário, traficante...) e mecanismos de disciplinamento subjetivo. Maura Lopes ao narrar os sofrimentos aos quais está submetida, obstaculiza os processos de exclusão da subjetividade intentados pela lógica hospitalocêntrica, ao mesmo tempo em que produz obra cultural determinada a conter a violência institucional.

Maria de Oliveira (guarda) disse outro dia: “esta Durvaldina é muito confiada, mas vou amansá-la. A qualquer hora ela me paga. Hoje eu estava na seção MB, junto ao pátio das mulheres, Isabel chamou-me: fui à janela e olhei para o pátio. Durvaldina, completamente nua. Mirtes e outra doente seguravam-na no chão, enquanto a guarda lhe dava socos. Depois, Maria de Oliveira pegou-a pelos cabelos, puxou-a para dentro, enquanto gritava: “venha, sua puta”. O médico quer falar com você”. Durvaldina tem um olho roxo. Está toda contundida. Não sei como alguém não toma providência para que as doentes não sejam de tal maneira brutalizadas. Ainda mais que Durvaldina se acha completamente inconsciente. Hoje fui ao quarto-forte vê-la. O quarto-forte fica nos fundos da seção MB, onde Isabel está. Isabel é considerada “doente de confiança”, carrega as chaves da seção, faz ocorrências e tem outras regalias. Abriu-me o quarto para que eu visse Durvaldina. Durvaldina abraçou-me chorando, pediu-me que a tirasse de lá. O quarto pe abafadíssimo, e sujo Fiquei mortificada, perguntei-lhe se sabia quem lhe batera, e ela: “não. Alguém me bateu? Dona Dalmatie disse que o professor Lopes Rodrigues, diretor-geral do Serviço Nacional de Doenças Mentais, proferiu, aqui, um discurso, na porta do quarto-forte, dizendo mais ou menos isto: “este quarto é apenas simbólico, pois na moderna psiquiatria não usamos” – Por que então estes quartos nunca estão vagos⁷²?

Grande parte dos testemunhos é produzido como escoamento de uma sobrevivência decorrente da desobediência aos processos de dessubjetivação, exercendo o papel de narrar a violência sofrida por aqueles

⁶⁸ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.117.

⁶⁹ PENNA, João Camillo. **Escritos da Sobrevivência**. Rio de Janeiro: 7letras, 2013.

⁷⁰ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.120.

⁷¹ PENNA, João Camilo. **Escritos da sobrevivência**. Rio de Janeiro: 7letras, 2013.

⁷² CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.151.

que submergiram: o testemunho é um legado, uma fala presente no intervalo que separa o ausente daquele que testemunha. A culpa do narrador sobrevivente não está em testemunhar a morte, mas em poder testemunhar sobre os longos momentos que antecederam a morte: o testemunho versa sobre o silêncio, é uma fala que escuta o silêncio daqueles colocados em completa submissão, denunciando sempre uma tentativa institucional de dessubjetivação das vítimas⁷³. O contexto implica em estratégias de silenciamento e resistência nem sempre claros, muitas vezes contraditórios, decorrentes de relações intensas e complexas. Maura Lopes acusa todos os profissionais da saúde, mas também se apaixona por um dos médicos e é solidária ao sofrimento decorrente do racismo sofrido por ele, mostrando a complexidade do contexto e a importância dos relatos diretos.

Retrucou horrorizada: “Maura, ele é um negro”. Outro dia, ele foi muito sorridente cumprimentá-la, estendeu-lhe a mão. Ela, sorrindo, constrangida, desculpou-se cruzando os braços e muito delicadamente: “desculpe-me doutor, minha mão não está limpa”. Ele percebeu, eu percebi, ela não cedeu, mas conservou sua elegância de maneiras. Isto me faz mal. Procuro afastar a certeza de que existe esse preconceito. As guardas se referem a ele como “este crioulo”. Finjo não escutar.⁷⁴

Por fim, o diário conecta-se às provocações de Mbembe⁷⁵ quando refere que a produção da violência é importante sobretudo em sua visibilidade: deixar transparente o sofrimento, sentir o cheiro do cadáver, escutar a agonia do torturado...O relato de Maura Lopes Cançado deixa claro que muitas vezes a inconsciência das internas após tratamento medicamentoso ou utilização de eletrochoques era instrumento disciplinar destinado ao conjunto das internas, ao coletivo de vítimas, em clara estratégia de prevenção geral negativa, ou seja, intimidar pelo caráter exemplar das torturas, já que a ameaça da perda de si era constante.

Considerações finais: criminologia e escuta

O que difere as narrativas diretas da explanação intelectual é a tentativa de empoderamento subjetivo do narrador, estruturado justamente na prática e no potencial de resistência de uma subjetivação indócil e indisciplinada, além procurar intervir diretamente naquilo que descreve, contendo a violência.

Entrou um guarda, João Assunção, o mesmo que me segurou o queixo outro dia, chamado para segurar uma senhora que se recusava a tomar eletrochoque. Cesária, mulata pobre e humilde, chamou-o, julgando-o médico: “doutor, quero sair daqui. Quero ir para o meu barraco. Segurou-o pelo braço, ele deu-lhe um esbarrão atirando-a ao chão. Saltei da cadeira onde estava: o senhor sabe o que está fazendo? Contarei ao médico o que fez com a moça. Respondeu-me: e você devia estar na Colônia. O senhor é quem não me conhece. O que está fazendo na seção de mulheres? Atirei-lhe uma caixinha vazia de remédios. Avançou para mim, tentei correr, alcançou-me, torceu-me o braço para trás, senti medo e gritei. Comecei a lutar para livrar-me dele. Perguntou se não havia um quarto para prender-me. Com um pontapé, atirou-me sobre o bureau e caí derrubando a cadeira e ferindo-me muito. Levantei-me antes que fechasse a porta, tentei sair do quarto. Barrou-me. Rasguei-lhe o avental. Empurrou-me com força, e quando eu quis voltar deu-me novo pontapé, outra vez derrubando-me. Trancaram a porta e me vi presa⁷⁶.

⁷³ PENNA, João Camilo. **Escritas da sobrevivência**. Rio de Janeiro: 7letras, 2013, p.87.

⁷⁴ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus: Diário I**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.152.

⁷⁵ MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

⁷⁶ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus: Diário I**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.154.

Maura Lopes parece insistir na ideia de que há permanente exclusão da criação ou da subjetividade na produção do diário, o que seria material para uma segunda versão, ao que tudo indica destruída entre os sequestros institucionais, além do livro de contos intitulado *O sofredor do ver*. Embora tenha características autobiográficas, a autora descreve um contexto coletivo responsável por sua subjetivação como escritora:

Meu diário é o que há de mais importante para mim. Levanto-me da cama para escrever a qualquer hora, escrevo páginas e páginas – depois rasgo mais da metade, respeitando apenas, quase sempre, aquelas em que registro fatos ou minhas relações com as pessoas. Justamente nestas relações está contida toda minha pobreza e superficialidade. Não sei como alguém, como eu, pode reagir da forma com que faço. Será deveras lastimável se este diário for publicado. Não é, absolutamente, um diário íntimo, mas tão apenas o diário de uma hospiciada, sem sentir-se com direito a escrever as enormidades que pensa, suas belezas, suas verdades. Seria verdadeiramente escandaloso meu diário íntimo – até para mim mesma, porquanto sou multivalente, não me reconheço de uma página para outra. Prefiro guardar minhas verdades, não pô-las no papel⁷⁷.

O próprio curso da produção artística já transforma o sujeito que irá assumi-la, o que é muito visível nas reflexões de Maura Lopes sobre o seu processo de escrita. No caso dos testemunhos, são perceptíveis diversas estratégias de silenciamento dos sujeitos que presenciam as violências, em um processo subjetivo de silenciamento não apenas da personalidade, mas também do próprio relato.

Estávamos na janela de um dormitório da seção MB, que dá para o pátio das visitas, Isabel apontou Mirtes à irmã de Durvaldina: “foi esta que ajudou a bater em sua irmã”. Mirtes quis chorar, e se justificou: “bati porque dona Maria mandou”. Dona Mercedes esteve refestelada numa cama do dormitório MB conversando conosco. Fez uma lista das enfermeiras e guardas que batem nas doentes. Quando a irmã de Durvaldina questionou se haviam batido nela, ele negou que tivesse sido uma guarda. Garantiu que as doentes se machucavam entre si⁷⁸.

As tentativas de superar os modelos da representação exigem o reconhecimento das performances de evasão dos dispositivos de construção subjetiva da modernidade recente, assim como dos processos de dessubjetivação presentes na contemporaneidade. Os dois processos são inegáveis, bem como suas possibilidades cumulativas e multiplicadoras, mas seria possível se ausentar dos processos “positivos” de construção subjetiva (a disciplina, por exemplo) sem ser capturado pelos dispositivos negativos de subjetividade como a medicalização e os eletrochoques?

Olhou para o enfermeiro que o acompanhava. Subitamente me vi atirada ao chão por um golpe. Fiquei surpresa e humilhada. Olhei para o médico e perguntei-lhe: o senhor teve coragem? Como pôde? Riu e disse: ainda vai dar o show dona Maura? Ainda vai? Muitas internadas presentes olhavam-me inquietas. Levantei-me impotente e humilhada. Imediatamente o enfermeiro atirou-me no chão. O médico ria: vamos ao show. Estamos esperando. A senhora não vai dar o show? Claro que não. Sabe que nada posso fazer. Continuei deitada, cobri o rosto com as mãos e chorei. Então o enfermeiro levantou-me à força, perguntou ao médico: mais? Ele disse: mais uma vez para ela não esquecer. Fui derrubada de novo com brutalidade. Não queria acreditar que fosse verdade. O médico insistia: dê o show. Se afastaram rindo, o médico dizendo: esta é a melhor terapêutica para doente como ela⁷⁹.

⁷⁷ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.160.

⁷⁸ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.164.

⁷⁹ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus**: Diário I. São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.179.

A autora narra sua própria vitimização como forma de manter-se potente, dado que é a produção literária do testemunho que lhe subjetiva, ao mesmo tempo em que parte da escrita é publicada em jornais, expondo as torturas e obstaculizando as repetições.

A toda família é tolerável e às vezes confortador visitar o túmulo de um parente. Mas é proibido entrar no pátio de um hospício. Nenhuma família resistiria, estou certa. Se a terapêutica era pancada, que se desse pancada sem receio da família. Mas os psiquiatras são piores do que os policiais ⁸⁰.

No caso concreto, a artista produz obra literária e ao mesmo tempo testemunhal. Narra a violência que sofre e com isso deixa de ser apenas vítima, objetivo principal da instituição que lhe tortura. De Carolina de Jesus a Sabotage, no Brasil a arte sempre foi uma das formas mais recorrentes de transmissão dos testemunhos de sobrevivência de forma direta, *i-mediata*. A conclusão não passa pela subordinação dos referências teóricos ao arsenal mnemônico das culturas populares ou dos testemunhos, mas pela esperança de que a reflexão epistemológica transdisciplinar possibilite uma produção criminológica originária da escuta: criminologia cultural brasileira que não seja mera importação teórica, tampouco diluição do pensamento crítico.

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha.** Homo Sacer III. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.
- ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos.** Rio de Janeiro: Revan, 2008, p.400.
- ANIYAR DE CASTRO, Lola. **Manual de criminologia sociopolítica.** Rio de Janeiro: Revan, 2017, p.29.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal.** Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- BARCELLOS ALVES, Márcia; ANDRÉ DE SOUSA, Edson Luiz. **Testemunho: metáforas do lembrar.** Psychê. vol. 12, núm. 23. São Paulo: 2008, p.13.
- BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira.** Rio de Janeiro: Revan, 2011. p. 51.
- BECKER, Howard. **Falando da sociedade: ensaios sobre as diferentes maneiras de representar o social.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009, p.242.
- BERGALLI, Roberto; RAMIREZ, Juan Bustos. **O pensamento criminológico I: uma análise crítica.** Rio de Janeiro: Revan, 2015, p.88.
- BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento.** Petrópolis: Vozes, 2011.
- BIRMAN, Joel. **Cadernos sobre o mal.** Rio de Janeiro, Record, 2009.
- BOSI, Alfredo. A escrita do testemunho em Memórias do Cárcere. **Estudos Avançados**, São Paulo, Brasil, v. 9, n. 23, p. 309–322, 1995. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8862>. Acesso em: 1 fev. 2025.
- CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus: Diário I.** São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.189.
- CARVALHO, Salo de. **Antimanual de Criminologia.** Saraiva: São Paulo, 2015.
- CARVALHO, Salo de. **Pena e garantias.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- CARVALHO, Salo. Fronteiras entre ciência e arte: aportes a partir das ciências Jurídico-criminais. In: SOHNGEN, Clarice; PANDOLFO, Alexandre. **Encontros entre Direito e Literatura: pensar a arte.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010, p. 81.

⁸⁰ CANÇADO, Maura Lopes. **Hospício é Deus: Diário I.** São Paulo: Companhia das Letras, 2024, p.180.

- CARVALHO, Salo. **Penas e medidas de segurança no direito penal brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2020, P.568.
- CASTRO, Lola Aniyar. **Criminologia da libertação**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.
- CECCONELLO, William Weber; AVILA, Gustavo Noronha de; STEIN, Lilian Milnitsky. A (ir)repetibilidade da prova penal dependente da memória: uma discussão com base na psicologia do testemunho. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**. Brasília: v.8, n.2, 1018, p. 1062.
- CECCONELLO, William Weber; STEIN, Lilian Milnitsky. Prevenindo injustiças: como a psicologia do testemunho pode ajudar a compreender e prevenir o falso reconhecimento de suspeitos. **Av. Psicol. Latinoam.** [online], v. 38, n. 1, p. 172-188, 2020.
- CIDADE de Deus. **Direção**: Fernando Meirelles. Brasil: New Age, 2002. 1 DVD (130 min).
- FELMAN, Shoshana. **O inconsciente jurídico**: julgamentos e traumas no século XX. São Paulo: Edipro, 2014, p.190.
- FILINICH, Maria Isabel. Testemunho e veridicção. **Estudos semióticos**. São Paulo, v. 13, n. 2, p.140, 2017. Disponível em: www.revistasusp.br/esse. Acesso em: 01 fev. 2025.
- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- FOUCAULT, Michel. **O que é um autor?** Alpiarça: Passagens, 2000. p. 34.
- FREUD, Sigmund. **Totem e Tabu**: algumas concordâncias entre a vida psíquica dos homens primitivos e dos neuróticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p.17.
- GAGNEBIN, Jeane Marie. **Lembrar, escrever, esquecer**. São Paulo: Editora 34, 2009.
- GINZBURG, Jaime. Linguagem e trauma na escrita do testemunho. **Revista Conexão Letras**, v. 3, n. 3, 2015. <https://doi.org/10.22456/2594-8962.55604>.
- GUTIÉRREZ-TERRAZAS, José. A violência e sua relação com a psicosssexualidade: um esclarecimento psicanalítico. In: CARDOSO, Marta Rezende. **Limites**. São Paulo: Escuta, 2004.
- KHALED Jr. **Criminologia cultural periférica**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2023, p.45.
- KOLTAI, Caterina. Entre psicanálise e história: o testemunho. **Psicologia USP**, v. 27, n. 1, p. 24–30. <https://doi.org/10.1590/0103-6564D20150009>.
- LACAN, J. Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia. In: _____. **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.
- LACAN, J. Premissas a todo desenvolvimento possível da criminologia. In: _____. **Outros Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003, p. 127.
- LINCK, José Antônio Gerzson. **Holocausto Urbano: estudos de criminologia e rap**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- MATTOS, Manuela Sampaio; WEIGERT, Mariana de Assis Brasil. Psicanálise e Criminologia: um diálogo a partir do conceito de responsabilidade segundo Jacques Lacan. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. v. 195, ano 31, p. 279-296. São Paulo: Editora RT, março-abril/2023.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- MERLEAU-PONTY, Maurice. **O olho e o espírito**. São Paulo: Cosac Naify, 2004, p.112.
- MERLEAU-PONTY, Maurice. **O visível e o invisível**. São Paulo, Perspectiva, 2007, p.26.
- MORIN, Edgar. **O método 3**: o conhecimento do conhecimento. Porto Alegre: Sulina, 2008, p.35.
- MORIN, Edgar. **O método I**: a natureza da natureza. Porto Alegre: Sulina, 2008, p.258.
- MORIN, Edgar; LE MOIGNE, Jean-Louis. **Inteligência da complexidade**: epistemologia e pragmática. Lisboa: Piaget, 2007, p.73.
- OLIVA, Alberto. **Filosofia da ciência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008, p.23.

- PAVIANI, Jayme. **Estética Mínima**: notas sobre arte e literatura. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003, p. 143.
- PAVIANI, Jayme. **Epistemologia prática**: ensino e conhecimento científico. Caxias do Sul: Educs, 2009, p.66.
- PAVIANI, Jayme. **Formas do dizer**: questões de método, conhecimento e linguagem. Porto Alegre: Edipucrs, 1998, p.42.
- PENNA, João Camillo. **Escritos da Sobrevivência**. Rio de Janeiro: 7letras, 2013.
- RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- RIBEIRO, Felipe de Campos. **Premissas a uma antirriminologia psicanalítica**. Curitiba: appris, 2018.
- ROUDINESCO, Elisabeth; PLON, Michel. **Dicionário de Psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p.5.
- SALIM, Maria José Gontijo. **A psicanálise e o crime**: causa e responsabilidade nos atos criminosos, agressões e violência na clínica psicanalítica contemporânea. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica do Instituto de Psicologia da UFRJ, Rio de Janeiro, 2009.
- SARMENTO-PANTOJA, A. O testemunho em três vozes: testis, superstes e arbiter. **Literatura e Autoritarismo**, [S. l.], n. 33, 2019, p.14. DOI: 10.5902/1679849X35461. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/LA/article/view/35461>. Acesso em: 3 fev. 2025.
- SCHMIDT, Andrei Zenkner. **O método do Direito Penal sob uma perspectiva interdisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p.203.
- SELIGMANN-SILVA, Márcio. Narrar o trauma – a questão dos testemunhos de catástrofes históricas. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v.20, n.1, p.65 – 82, 2008, p.77.
- SELIGMANN-SILVA, Márcio. O local do testemunho. **Tempo e argumento**. Florianópolis, v.2, n.1, 2010, p.5.
- SOHNGEN, Clarice; PANDOLFO, Alexandre. **Encontros entre Direito e Literatura**: ética, estética e política. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010, p. 201.
- SZASZ, Thomas. **Ideologia e Doença Mental**: ensaios sobre a desumanização psiquiátrica do homem. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.
- SZUCHMAN, Karine. À margem da espera: escuta e transmissão de testemunhos de violência. Ouro Preto: Caravana Grupo Editorial, 2024, p.101.
- VILELA, Eugénia. Do testemunho. Princípios: **Revista de Filosofia (UFRN)**, v. 19, n. 31, p. 141–179, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/7497>. Acesso em: 3 fev. 2025.